

# BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2023 FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

# ANO MMXXIII № 03 PUBLICAÇÃO DE "PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL"

Rio de Janeiro, 15 de março de 2023

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Presidência da Funarte

Diretoria Executiva

Diretoria de Logística, Orçamento e Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor-Executivo** 

FILIPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

# Diretor de Logística, Orçamento e Administração

# JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

#### Coordenador de Gestão de Pessoas substituto

### **BOLETIM INTERNO DE PESSOAL**

SEÇÃO 1

**Atos Normativos** 

SEÇÃO 2

**Atos Decisórios** 

SEÇÃO 3

**Atos Enunciativos** 

**SUMÁRIO** 

**SEÇÃO 1 - Atos Normativos** 

**SEÇÃO 2 - Atos Decisórios** 

Presidência/Diretoria Executiva

**SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos** 

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 100, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, omeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

# **CONSIDERANDO**:

- A Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de

contratação de soluções de Tecnologia de Informação de necessidades aprovadas pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Informática conforme PDTIC.

- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto aos Arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 001/2023 celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNAR€E empresa EMPRESA ALGAR MULTIMÍDIA S/A., CNPJ nº 04.622.116/0001-13, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na solução de tecnologia da informação e comunicação, de forma contínua, através de circuito dedicado, à rede mundial de computadores (internet), visando oferta de links de internet para atender às unidades localizadas no Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF, pertencentes à Fundação Nacional de Artes - FUNARTE. Grupo/Lote 02 - São Paulo/SP

- I Ronaldo Lucena de Marins, matrícula SIAPE nº 1555026, Gestor do Contrato;
- II Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046, Gestor Suplente do Contrato;
- III Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046, Fiscal Técnico

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

- I Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

#### Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor-Executivo** 

# PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 101, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, omeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

#### **CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia de Informação de necessidades aprovadas pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Informática conforme PDTIC.
- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto aos Arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 002/2023 celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES FUNARŒE empresa EMPRESA ALGAR MULTIMÍDIA S/A., CNPJ nº 04.622.116/0001-13, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na solução de tecnologia da informação e comunicação, de forma contínua, através de circuito dedicado, à rede mundial de computadores (internet), visando oferta de links de internet para atender às unidades localizadas no Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF, pertencentes à Fundação Nacional de Artes FUNARTE. Grupo/Lote 03 Belo Horizonte/MG.
- I Ronaldo Lucena de Marins, matrícula SIAPE nº 1555026, Gestor do Contrato;
- II Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046, Gestor Suplente do Contrato;
- III Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046, Fiscal Técnico

#### Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

- I Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

#### Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor-Executivo** 

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE № 102, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, omeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

#### **CONSIDERANDO:**

- A Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia de Informação de necessidades aprovadas pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Informática conforme PDTIC.
- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto aos Arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 003/2023 celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE empresa DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIREUNPJ nº 08.210.265/0001-26, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na solução de tecnologia da informação e comunicação, de forma contínua, através de circuito dedicado, à rede mundial de computadores (internet), visando oferta de links de internet para atender às unidades localizadas no Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF, pertencentes à Fundação Nacional de Artes - FUNARTE. Grupo/Lote 01 - Rio de Janeiro/RJ.

I - Ronaldo Lucena de Marins, matrícula SIAPE nº 1555026, Gestor do Contrato;

- II Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046, Gestor Suplente do Contrato;
- III Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046, Fiscal Técnico

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

- I Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.
- Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

#### Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor-Executivo** 

-

# Boletim Interno de Pessoal assinado:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

## Coordenador de Gestão de Pessoas substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães**, **Coordenador(a) Substituto(a)**, em 16/03/2023, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://validacao.turismo.gov.br">http://validacao.turismo.gov.br</a>, informando o código verificador **1949647** e o código CRC **A94E2B57**.

Referência: Caso responda este Boletim, indicar expressamente o Processo nº 01531.002089/2021-46

SEI nº 1949647